

Nome	Código de grupo
Daniela Lucas da Silva	260
Denise Miriam Mendes Torráo	550
Idalete Sofia Banha de Almeida	240
Isabel de Fontes Pereira D'Orey	240
João Vidal de Sousa	530
Liliana Neves de Azevedo	110
Mara Sofia Saraiva Direito	110
Maria João Videira Fonseca Pinto	230
Mário Nuno Antão Moreira	620
Marta Alexandra Barata Sobreiro de Carvalho Costa	110
Miguel Melo da Cunha dos Santos Freitas	600
Paula Alexandra Ferreira Martins Marçal	230
Paula Alexandra Vilar Silva	210
Paulo Jorge de Matos Candeias	240
Sérgio da Conceição da Rocha Guimbra	620
Sofia Alexandra Alves da Costa	230
Susana Cristina Ramos de Sá Ribeiro	100
Susana Isabel Rodrigues Diogo	110
Susana Margarida de Almeida Martins Leite	620

19 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo,
Victor Acácio Andrezo de Carvalho.

202863061

Aviso n.º 2596/2010

Victor Acácio Andrezo de Carvalho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio, no uso de competência delegada no ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento de docentes referentes ao ano lectivo 2006/2007, dos professores abaixo indicados:

Nome	Código de grupo
Alexandra Gonçalves Correia da Silva	110
Liliana Cristina Gonçalves de Bessa	240
Paula Isabel Jobling dos Santos Machado	290
João Carlos Félix dos Santos Azevedo	110
Sandra Ramos Nunes Branco Leal	110
Eunice Rosa Varela dos Reis	110
Sandra Helena Pires Carvalho Marques	110
Susana Cristina da Cruz Dias Leandro	240
Idalete Sofia Banha de Almeida	240
Sandrina Oliveira Mendes	240
Maria João Videira Fonseca Pinto	230
Nuno Alexandre carvalho Ferreira Vieira de Oliveira	530
Aida Luísa Camacho de Mendonça Belo	600
Claudina dos Prazeres Morais	110
Ana Sofia Carço Nunes	210
Sofia Alexandra Alves da Costa	230
Ana Paula da Luz Morgado Chainho	240
Sara Alexandra Gomes Correia	550
António José dos Santos Paulo	620
Isabel de Fontes Pereira D'Orey	240
Paulo Jorge de Matos Candeias	240
Magda da Graça Henriques Figueira Correia	110
Carlos Manuel Carqueijó Marques	260
Patrícia Isabel Ferreira Gouveia	520
Renata Sofia Fonseca Policarpo	520
Mário Nuno Antão Moreira	620

19 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo,
Victor Acácio Andrezo de Carvalho.

202864025

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 2597/2010

Procedimento concursal comum para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 1-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para 2 contratos com a duração de 4 horas/dia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

2 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, cuja escola sede se situa na Rua Vitorino Nemésio n.º 222, 2765-362 Estoril.

4 — Serviços de Limpeza e acompanhamento de alunos.

5 — Remuneração ilíquida: 3,00€ por hora

6 — Data do termo dos contratos: 26 de Março de 2010

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas o método de selecção obrigatória — Avaliação Curricular artigo 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

Habilitação Académica

a) 20 valores — Habilitação de grau superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar

a) 20 valores — mais de 300 horas;

b) 15 valores — mais de 100 horas e até 300 horas;

c) 10 valores — até 100 horas.

Formação Profissional — Formação relacionada com a função

a) 20 valores — mais de 40 horas;

b) 15 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;

c) 10 valores — até 20 horas.

10 — Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

a) AC=10, se não existirem candidatos com experiência profissional.